

DECRETO Nº 2.243 de 04 de outubro de 2004.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-244.000,00** (duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0000	2.000,00
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0000	10.000,00
1.05.0.04.129.0001.2019	33903200	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.1077	44905200	0000	115.000,00
1.06.0.19.573.0005.2162	33901400	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1.09.0.12.122.0001.2046	33903900	0000	4.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903900	0000	20.000,00
1.09.0.12.365.0020.2112	33903600	0000	1.000,00
1.09.0.13.392.0022.2053	33903000	0000	10.000,00
1.09.0.13.392.0022.2053	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0000	40.000,00
1.100.27.812.0024.2058	33903900	0000	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.334.0010.2087	33903900	0000	3.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0001.2023	33909200	0000	3.000,00

TOTAL**244.000,0****ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º- Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0008.1044	33903900	0000	18.000,00
1.05.0.04.129.0008.1044	44905200	0000	23.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0000	120.000,00
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0000	40.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903000	0000	20.000,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903100	0000	10.000,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903600	0000	2.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	31901100	0000	11.000,00
TOTAL			244.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de outubro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ.